



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano XI - Edição nº 01399 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F5F815C6A075DAD3056FD134D5CE845A

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- LEI Nº 49 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 - Mantém e Cria feriados municipais e dá outras providências.
- DECRETO Nº 138A.
DECRETO Nº 138B.
DECRETO Nº 138C.
DECRETO Nº 138D.
DECRETO Nº 138E.
DECRETO Nº 138F.
DECRETO Nº 140B.
DECRETO Nº 140C.
DECRETO Nº 140D.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
EXTRATO DO CONTRATO.
- CPISRFSA - RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2020.
- CREDENCIAMENTO 002-2019 DA INEX 021A-2019 E EXTRATO CONTRATO 059-2020.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 CEP. 44.250.000 CORAÇÃO DE MARIA-BA

CGC13. 883.996/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA DR ARAUJO PINHO, 14

Lei nº 49 de 13 de Novembro de 2019 ***

“Mantém e Cria feriados municipais e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e eu, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Ficam mantidos os feriados municipais instituídos através da Lei nº 107 de 27 de Junho de 1987.

- a) - 1º (primeiro) de Junho dia da Emancipação política do município;
- b) - 29 (vinte e nove) de Junho, dia dedicado São Pedro;
- c) - 22 (vinte e dois) de agosto dia dedicado ao Sagrado Coração de Maria, padroeira da cidade;

Art. 2º - Fica instituído feriado municipal no dia 24 de Junho, dedicado ao São João;

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado através de Decreto a antecipar para o primeiro dia útil da semana, as datas do feriado que recaírem nos dias de terça a quinta-feira do calendário civil.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições e contrários.

Coração de Maria-Ba, 13 de Novembro de 2019

Edimario Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Washington Luis Ferreira de Oliveira
Secretario Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA**

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14

CENTRO

CORACAO DE MARIA - BA

CNPJ: 13.883.996/0001-72

Decreto Nº 138A
02/12/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 347.044,33 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA, ESTADO DO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 43.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0.20.900	Previdencia Própria de Coração de Maria		
2070	Manutenção da Previdência de Coração de Maria		
319.1.0.1.00.00.0	Aposentadoria e Reformas	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	347.044,33
		Total do Projeto / Atividade R\$	347.044,33
		Total da Unidade R\$	347.044,33
		Valor Total Suplementado R\$	347.044,33

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecada R\$ 347.044,33

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CORACAO DE MARIA, 02 de dezembro de 2019

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA**

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14
CENTRO
CORACAO DE MARIA - BA
CNPJ: 13.883.996/0001-72

Decreto Nº 138B
02/12/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 170.872,62 (Cento e Setenta Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 43.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0.20.900 Previdência Própria de Coração de Maria			
2070	Manutenção da Previdência de Coração de Maria		
319.1.0.1.00.00.00	.(Aposentadoria e Reformas	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	169.894,06
339.1.3.5.00.00.00	.(Serviços de Consultoria	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	978,56
		Total do Projeto / Atividade R\$	170.872,62
		Total da Unidade R\$	170.872,62
		Valor Total Suplementado R\$	170.872,62

Artigo 2º -As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 170.872,62

Dotações Anuladas

0.20.900 Previdência Própria de Coração de Maria			
2070	Manutenção da Previdência de Coração de Maria		
319.1.0.3.00.00.00	.(Pensões	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	13.346,88
319.1.0.5.00.00.00	.(Outros Benefícios Beneficiários	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	46.399,97
319.1.1.1.00.00.00	.(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	13.143,87
319.1.1.3.00.00.00	.(Obrigações Patronais	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	27.286,47
319.1.9.2.00.00.00	.(DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	28.073,23
339.1.1.4.00.00.00	.(Diárias	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	3.820,00
339.1.3.0.00.00.00	.(Material de Consumo	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	2.500,00
339.1.3.6.00.00.00	.(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	19.400,00
339.1.3.9.00.00.00	.(Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	12.013,20
339.1.9.2.00.00.00	.(Despesas de Exercícios Anteriores	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	2.584,00
449.1.5.1.00.00.00	.(Obras e Instalações	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	1.000,00
449.1.5.2.00.00.00	.(Equipamentos e Material Permanente	03 Contribuição p/ o Regime de Previdê	1.305,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	170.872,62
		Total da Unidade R\$	170.872,62
		Valor Total Anulado R\$	170.872,62

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14

CENTRO

CORACAO DE MARIA - BA

CNPJ: 13.883.996/0001-72

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CORACAO DE MARIA, 02 de dezembro de 2019

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA**

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14
CENTRO
CORACAO DE MARIA - BA
CNPJ: 13.883.996/0001-72

Decreto Nº 138C
02/12/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 51.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0.20.400	Secretaria de Educação e Cultura		
2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
319.0.1.1.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01 Educação - 25%	240.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	240.000,00
		Total da Unidade R\$	240.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	240.000,00

Artigo 2º -As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecada R\$ 240.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CORACAO DE MARIA, 02 de dezembro de 2019

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA**

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14
CENTRO
CORACAO DE MARIA - BA
CNPJ: 13.883.996/0001-72

Decreto Nº 138D
02/12/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 523.800,00 (Quinhentos e Vinte e Tres Mil e Oitocentos Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 51.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0.20.400	Secretaria de Educação e Cultura		
2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
319.0.0.4.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	22 Transferências de Convênios - Educ	21.036,65
319.0.1.1.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22 Transferências de Convênios - Educ	464.419,24
319.1.1.3.00.00.00	Obrigações Patronais	22 Transferências de Convênios - Educ	38.144,11
339.0.3.9.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	22 Transferências de Convênios - Educ	200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	523.800,00
		Total da Unidade R\$	523.800,00
		Valor Total Suplementado R\$	523.800,00

Artigo 2º -As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecada R\$ 523.800,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CORACAO DE MARIA, 02 de dezembro de 2019

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA**

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14
CENTRO
CORACAO DE MARIA - BA
CNPJ: 13.883.996/0001-72

Decreto Nº 138E
02/12/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 133.394,56 (Cento e Trinta e Tres Mil e Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 51.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0.20.400	Secretaria de Educação e Cultura		
1022	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
449.0.5.1.00.00.	(Obras e Instalações	15 Transferencias de Recursos do FND	80.312,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	80.312,00
2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
339.0.3.4.00.00.	(Outras Desp. de pessoal decorr. de contratos de Terc.	15 Transferencias de Recursos do FND	53.082,56
		Total do Projeto / Atividade R\$	53.082,56
		Total da Unidade R\$	133.394,56
		Valor Total Suplementado R\$	133.394,56

Artigo 2º -As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecada R\$ 133.394,56

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CORACAO DE MARIA, 02 de dezembro de 2019

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA**

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14
CENTRO
CORACAO DE MARIA - BA
CNPJ: 13.883.996/0001-72

Decreto Nº 138F
02/12/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 51.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0.20.400	Secretaria de Educação e Cultura		
1022	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
449.0.5.1.00.00.	Obras e Instalações	15 Transferencias de Recursos do FND	28.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	28.000,00
		Total da Unidade R\$	28.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	28.000,00

Artigo 2º -As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 28.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CORACAO DE MARIA, 02 de dezembro de 2019

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA**

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14

CENTRO

CORACAO DE MARIA - BA

CNPJ: 13.883.996/0001-72

Decreto Nº 140B

02/12/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 11.170,16 (Onze Mil e Cento e Setenta Reais e Dezesesseis Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 51.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0.20.201	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2004	ENCARGOS COM O PASEP		
339.0.4.7.00.00.0	Obrigações Tributárias e Contributivas	44 Cessão Onerosa-volumes excedent	11.170,16
		Total do Projeto / Atividade R\$	11.170,16
		Total da Unidade R\$	11.170,16
		Valor Total Suplementado R\$	11.170,16

Artigo 2º -As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecada R\$ 11.170,16

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CORACAO DE MARIA, 02 de dezembro de 2019

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA**

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14
CENTRO
CORACAO DE MARIA - BA
CNPJ: 13.883.996/0001-72

Decreto Nº 140C
02/12/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 123.293,42 (Cento e Vinte e Tres Mil e Duzentos e Noventa e Tres Reais e Quarenta e Dois Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 51.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0.20.400	Secretaria de Educação e Cultura		
2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
319.0.1.1.00.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18 Transferências FUNDEB - 60%	123.293,42
		Total do Projeto / Atividade R\$	123.293,42
		Total da Unidade R\$	123.293,42
		Valor Total Suplementado R\$	123.293,42

Artigo 2º -As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecada R\$ 123.293,42

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CORACAO DE MARIA, 02 de dezembro de 2019

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA**

PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14
CENTRO
CORACAO DE MARIA - BA
CNPJ: 13.883.996/0001-72

Decreto Nº 140D
02/12/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.972,19 (Dois Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais e Dezenove Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 51.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0.20.400	Secretaria de Educação e Cultura		
2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
319.0.0.4.00.00.0	Contratação por Tempo Determinado	22 Transferências de Convênios - Educ	2.972,19
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.972,19
		Total da Unidade R\$	2.972,19
		Valor Total Suplementado R\$	2.972,19

Artigo 2º -As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 2.972,19

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CORACAO DE MARIA, 02 de dezembro de 2019

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020
À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, INC III e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029 /2020.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de locação de palco 6x6, som de 24 graves, iluminação e gerador, para cavalgada do Pítia no dia 16 de fevereiro de 2020,, visando atender Secretaria Municipal de Educação.

Favorecido: Prefeitura Municipal de Coração de Maria
Prazo de Execução e Vigência: 12/02/2020 até 12/03/2020.
Valor Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: art. 25, INC III e art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 029/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 12 de Fevereiro de 2020.

Edimario Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CORAÇÃO DE MARIA - BA, 12 de Fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

CNPJ Nº 13.883.996/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 163/2020 **Contrato** 058/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Ba. **Contratado:** FLAVIANO PINHEIRO SANT ANA
Objeto: O objeto do presente Termo de Contratação de empresa para Prestação de Serviços de locação de palco 6x6, som de 24 graves, iluminação e gerador, para cavalgada do Pítia no dia 16 de fevereiro de 2020,, visando atender Secretaria Municipal de Educação. **Vigência:** 10/02/2020 a 12/03/2020. **Valor:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Projeto/atividade Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais, elemento de despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Fonte de recurso 00 –**Fundamentação legal:** art. 25, inc. III da lei 8.666/93.

MARCOS ANTONIO FERREIRA

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Processo Seletivo

**POLICLÍNICA**
REGIONAL DE SAÚDE

Estado da Bahia

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO

Feira de Santana, 13 de fevereiro de 2020

No dia 13 de fevereiro de 2020 a comissão para Seleção Simplificada (Portaria nº de 002/2020, publicada no Diário Oficial da Consórcio Público Interfederativo De Saúde Da Região De Feira De Santana - Portal Do Sertão) destinada ao provimento temporário de vagas existentes no quadro de empregos públicos do Consórcio Público Interfederativo de Saúde – Porta de Sertão, para atuação na Policlínica Regional de Saúde sediada em Feira de Santana. A referida Comissão se reuniu na Policlínica Regional de Saúde e avaliou os currículos conforme BAREMA divulgado no Edital nº 004/2020. De forma consensual, acordou os seguintes resultados em anexo.

Membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado n.002/2020.

Monique Seixas Daltró
Diretora Geral Policlínica Regional de
Saúde de Feira de Santana (P.S.)

Monique Seixas Daltró

Diretora Geral da Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana

Rodrigo Cacau e Silva
Diretor Médico - Mat. 168 CRM 19577/BA
Diretor Médico Regional de Saúde de
Feira de Santana

Rodrigo Cacau e Silva

Diretor Médico Assistencial da Policlínica Regional de Saúde da Região de Feira de Santana

Rangel Uilson de Carvalho Oliveira
Diretor Administrativo do Consórcio Público Interf. de
Saúde de Feira de Santana - Mat. 2005

Rangel Uilson de Carvalho Oliveira

Diretor Administrativo do Consórcio Público Interfederativo em Saúde da Região de Feira de Santana.

Avenida Eduardo Froes da Mota, s/ nº, bairro 35º BI – Feira de Santana - Bahia - CEP: 44.094-000

Telefone: (75) 3626-2422. E-mail: diretoria.geral@policlinicafsa.ba.gov.br

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4931B60DFAA7642BA59BB9573B7F3DD3

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



Estado da Bahia

SELEÇÃO SIMPLIFICADA POLICLINICA FEIRA DE SANTANA EDITAL 004/2020 - RESULTADO PARCIAL

CATEGORIA – ASSESSOR TECNICO – CÓDIGO 001

CLASSIFICAÇÃO	COLOCAÇÃO	NOME	CATEGORIA	PONTUAÇÃO
CLASSIFICADO	1º	MARIA EDILEUZA VITÓRIO DIAS	Assessor Técnico	5,5
CLASSIFICADO	2º	LIZ FONTANELLE BASTOS	Assessor Técnico	4,0
CLASSIFICADO	3º	MARÍLIA RIBEIRO CERQUEIRA	Assessor Técnico	3,5
CLASSIFICADO	4º	ANDRESSA PASSOS DE CARVALHO	Assessor Técnico	2,0
CLASSIFICADO	5º	ÉRICA DE ASSIS MENDES DA CONCEIÇÃO	Assessor Técnico	1,5
CLASSIFICADO	6º	KAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	Assessor Técnico	1,25
CLASSIFICADO	7º	KEILA CRISTINA COSTA BASTOS	Assessor Técnico	1,25
CLASSIFICADO	8º	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	Assessor Técnico	0,5
CLASSIFICADO	9º	SUELE DE SOUZA BRANDÃO	Assessor Técnico	0,25
NÃO CLASSIFICADO	10º	ANA CLEIDE REIS BORGES FALCÃO	Assessor Técnico	N/C
NÃO CLASSIFICADO	11º	CINARA ALMEIDA BATISTA PILOTO	Assessor Técnico	N/C

Rangel O. de Carvalho Oliveira
Diretor Administrativo do Contrato Publ. Interf. de Saúde da Região de Feira de Santana/BA – Mat. 0005

Rodrigo Cezari e Silva
Diretor Médico - Mat. 169 CRM 19677/BA
Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana

Monique Seixas Daltro
Diretora Geral Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana/BA

Avenida Eduardo Froes da Mota, s/ nº, bairro 35º BI – Feira de Santana - Bahia - CEP: 44.094-000

Telefone: (75) 3626-2422. E-mail: diretoria.geral@policlinicafsa.ba.gov.br

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4931B60DFAA7642BA59BB9573B7F3DD3

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021A/2019

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, "cput", bem como Lei Federal n 8080/90, artigos 24 e 25 e Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Ba a Contratação do Grupo de Samba de Roda Jaqueirinha do Sertão, pessoa física, com sede na Zona Rural da Fazenda Pitiá- Retiro Coração de Maria, Bahia, inscrito no CPF sob nº 026.932.745-24 pelo valor global **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** referente o credenciamento para serviços artísticos culturais em Coração de Maria, tudo em conformidade com os documentos o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Coração de Maria-Ba, 12 de Fevereiro 2020

Jose Carlos Pereira de Santana
Presidente da Comissão Técnica Especial de Credenciamento

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021A/2019
CREDCIAMENTO Nº 002/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Credenciamento de bandas para compor a programação artística dos eventos realizadas e/ou apoiados pela Prefeitura do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia

Antonio das Virgens - Grupo de Samba de Roda Jaqueirinha do Sertão

Contrato: 059/2020 Valor total: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de: Unidade: 02.04.00 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade: 2.161 – Promoção e Realização de Eventos Culturais e Tradicionais

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte: 00 **Fundamento Legal Art. 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993**

Coração de Maria – BA, 12 de Fevereiro 2020.

Marcos Antonio Ferreira
PRESIDENTE DA CPL